

**PREFEITURA DA SERRA**

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CIGERO, 111 - CACAROCA - Serra - ES - WWW.SERRA.ES.GOV.BR

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

30372

Data Emissão:

23/02/2024

Chave:

LROY-PKEU**REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA**

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1003 - SAO DIOGO II - Serra - ES - 29163-166

CNPJ/CPF: 39.316.666/0001-99

Inscr. Estadual/RG:

Email: faturamento@rbr.com.br

Telefone: 2733380102

Inscrição Municipal: 3418510

Local do Serviço: 400 - NÃO INCIDÊNCIA DE ISSQN

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Competência: 02/2024

Atividade: 3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza

Dados do Tomador de Serviço**EVAIR VIEIRA DE MELO**

PRACA DOS TRES PODERES 12 - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA

BRASÍLIA - DF - CEP: 70.160-900

CNPJ/CPF: 022.612.657-94

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail: dep.evairvieirademelo@camara.leg.br; claudio.moitadf@hotmail.com

Qtd Un Discriminação dos Serviços

Valor Unitário

Valor Total

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	VEIC CONTRATO - LOCAÇÃO VEÍCULO N° 35969-001-001 - PERÍODO: 22/02/2024 Á 23/03/2024.	2.660,00	2.660,00

Observação: FATO GERADOR BRASÍLIA-DF/FORMA DE PAGAMENTO PIX/ AVISTA/LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS, NÃO INCIDENCIA DE ISSQN - LEI 3833/2011 - DEC.6668/2012

Total dos Serviços

2.660,00

Total de Deduções

0,00

ISS IMUNE

5,00%

133,00

Total da Nota

2.660,00

RETENÇÕES

ISS

0,00

IRRF

0,00

PIS

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

OUTROS/DESC.

0,00

Total Líquido

2.660,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://www.serra.es.gov.br>

Recortar Aqui

Data Emissão

23/02/2024

Número da NF

RECEBI DA EMPRESA REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

LOCAÇÃO - MENSAL/DIARIO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº35969-001-001 - STATUS ABERTO

Operador: LORENA DESSAUNE ALBERNAZ SOUZA
Loja: REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA - REDE BRASIL CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 39.316.666/0008-65 Contato: (28)3522-0000 - cachoeiro@rbr.com.br
Endereço: AVENIDA JOSE FELIX CHIEIM, QD F, LOTE 06 nº 540, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG. À SEX. (08:00 ÀS 18:00) HS. E SÁB. (08:00 ÀS 12:00) HS
EXCETO DOMINGOS E FERIADOS, JARDIM AMERICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29.310-730

CLIENTE
EVAIR VIEIRA DE MELO
Solicitante: EVAIR VIEIRA DE MELO C.P.F.: 022.612.657-94
Contato: 61 8182-4997 - MARCELO - 61 8290-0303 - CLAUDIO FINANCEIRO - dep.evaivieirademelo@camara.leg.br; claudio.moitadfa@hotmail.com Endereço: PRACA
DOS TRES PODERES nº 12, PX ANEXO 4 PX GABINETE 4, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - BRASILIA - DF - CEP 70160-900
CONDUTORES
Principal: JOAO RICARDO MORENO CPF 074.565.257-30 TEL: 28.99881-5440
CNH Nº: 1926952271 Registro: 03849329647 Categoria: AB Emissão: 21/11/2019 Validade: 17/11/2024 UF: ES

ITENS:

ITEM	SAIDA	PREVISA	RETORNO
RBE-3G46 - HB20 1.0M SENSE, grupo A - 1.0 HATCH	22/02/24 11:30	23/03/24 11:30	

CheckList nº 106166, combustível: FLEX (ALC E GASO) - S. 50.00L KM saída: 60461

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

ITEM	UNIDAD	QTDE	VALOR UNITARIO	DESCONTO	TOTAL
PROTEÇÃO À TERCEIROS MENSAL - MENSALIDADE	E	1	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
MENSAL 3.000 KM - MENSALIDADE	MÊS	1	R\$ 2.658,00	R\$ 0,00	R\$ 2.658,00
PROTEÇÃO PLUS MENSAL - MENSALIDADE	MÊS	1	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
MENSAL 3.000 KM - QUILOMETRAGEM FRANQUEADA	KM	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENSAL 3.000 KM - QUILOMETRAGEM EXCEDENTE	KM	0	R\$ 0,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL:	R\$ 2.660,00

PAGAMENTOS

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
PIX IX	R\$ 2.660,00
TOTAL	R\$ 2.660,00

OBSERVAÇÃO
S
PRÉ-AUTORIZAÇÃO: DT. EMISSÃO: 21/02/2024 VALOR: R\$ 1000,00 CARTÃO CREDITO MASTERCARD portador: EVAIR VIEIRA MELO numero: ****5699 dt. validade: 09/2028RS
2660,00 MENSAL - 3000KM
OBS CONTRATO MENSAL INCIALMENTE 30 DIAS PODENDO PRORROGAR
OBS LOCAÇÃO: PROPOSTA COMERCIAL - 2024-33-R1

CLÁUSULAS CONTRATUAIS
1 - PRÉ AUTORIZAÇÃO
1.1 A quantia exigida (pré autorização) para celebração do contrato será bloqueada no cartão de Crédito do locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.
1.2 Ficam autorizados os débitos no cartão de crédito cadastrado, referente a quaisquer despesas extras deste contrato de locação, bem como dos veículos que forem utilizados/ substitutos, desde diárias, sinistros, multas, no show e demais pendências financeiras que por ventura surgirem.
1.3 Declaro que aceitei os débitos citados acima em meu cartão, sem a presença de minha assinatura no Comprovante de venda do cartão emitido no Brasil.
2 - PROTEÇÕES DE RISCO
2.1 - Para contratações "MENSAIS" a LOCADORA disponibiliza ao LOCATÁRIO a contratação de uma das Proteções de risco, sendo elas:
- PROTEÇÃO PLUS (OBRIGATORIA): É de responsabilidade do LOCATÁRIO a franquia de 10%(dez por cento) em caso de colisão e de 20%(vinte por cento) em caso de incêndio, furto, roubo ou em casos onde os prejuízos ultrapassem 65% do valor do veículo, salvo acessórios e depreciação irregular do mesmo. O valor para cálculo do percentual a ser pago pelo LOCATÁRIO será baseado no valor do veículo zero quilometro do modelo locado (valor com base no preço publico de venda das montadoras ou orçamento elaborado pela rede de concessionárias autorizada). Não há cobertura de terceiros e acessórios.
- PROTEÇÃO DE RISCO A TERCEIROS(RCF) - QUANDO CONTRATADA: é de responsabilidade do LOCATÁRIO a franquia de R\$ 1.000,00 (mil reais) em casos de danos a terceiros. Coberturas Inclusas: Danos Materiais = R\$ 100.000,00 / Danos Corporais = R\$ 20.000,00, limitando-se a R\$ 100.000,00.
2.2 - As proteções e os valores das coparticipações somente terão validade mediante o registro do Boletim de Ocorrência Policial com os dados referente ao outro veículo e seu motorista (quando houver), condições do seguro, vítimas e testemunhas, dentro do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência e aviso imediato a Locadora.
2.3 - Lucro Cessante de responsabilidade do Cliente (Locatário), NOS CASOS DE:
- Sinistro (cobrança máxima de 60 diárias) referente ao tempo de reparo total do veículo.
- Roubo/ Furto (cobrança mínima de 30 diárias), até a data de emissão da Certidão de Não Localização do Veículo expedida pela Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos.
- O Lucro Cessante é calculado com base na diária vigente do veículo locado ou até o pagamento da INDENIZAÇÃO a favor da Locadora.
2.4 - Não está inclusa cobertura para motor, danos causados por desastres naturais, atos de vandalismo e em casos que forem constatado mau uso (utilização em desacordo com o manual do fabricante, negligência, imprudência, imperícia e utilização do veículo em vias de rodagem com condições inadequadas).
2.5 - Para os casos listados acima, não está incluso a substituição do veículo. O cliente terá direito a substituição do carro alugado em caráter temporário, somente para os casos de desgaste regular (manutenção preventiva, desde que o tempo de impossibilidade do carro efetivo seja superior a 48 horas, por outro veículo igual e/ ou similar do locado na época).
2.6 - NÃO AUTORIZADO O USO DO VEÍCULO PARA FINS LUCRATIVOS BEM COMO PARA APLICATIVOS DE TRANSPORTE - O NÃO CUMPRIMENTO DESTA CONDIÇÃO ACARRETARÁ NA PERDA DA COBERTURA DAS PROTEÇÕES DE RISCO E O CONTRATO SERÁ AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO.

Cliente

Locadora

Testemunha 1

Testemunha 2